



RESOLUÇÃO Nº 1.289, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera os §§ 3º e 4º do art. 232 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 11 de dezembro de 2012.
Projeto de autoria da Mesa Diretora - Biênio 2013/2014.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução;

Art. 1º Os §§ 3º e 4º do art. 232 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 11 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 232. (...)

(...)

§ 3º Fica vedada a entrega de Título Honorífico no período de Reuniões Ordinárias, salvo no mês de dezembro.

§ 4º As sessões de entrega de Título Honorífico ficam limitadas a duas por semana, salvo no mês de dezembro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de novembro de 2014.

JULIO CARLOS GASPARETTE

Presidente

JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA

1º Vice-Presidente

NILTON APARECIDO MILITÃO

1º Secretário